



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA -  
CPA-EIV**

Às nove horas e trinta minutos do dia três de setembro do ano de dois mil e vinte e um, por meio de videoconferência, conforme disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi aberta a Vigésima Nona Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (CPA-EIV), pela Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano, Senhora **Silvia de Lázari**, e contando com a presença dos membros representantes do Poder Público para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita:

1. Abertura dos trabalhos: 1.1. Aprovação da Ata da 28ª RO realizada em 06.08.2021; 1.2. Posse dos membros designados pela Portaria nº 59/2021: ÉRIKA APARECIDA DA SILVA, representante titular da CAESB; ILZA MARIA ARAÚJO SILVA e RICARDO JOSÉ CÂMARA LIMA, representantes titular e suplente, respectivamente, da SUDEC/SEGEST/SEDUH. 2. Revalidação do Termo de Referência emitido em 01/03/2021 e análise dos prazos para apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV acostados no Atestado de Viabilidade do Túnel Rodoviário de Taguatinga - RA III (Processo nº 0390-000596/2016): Considerações de todos os órgãos, nos termos do Decreto nº 39.863, de 31 de maio de 2019, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER. 3. Ciência do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação das medidas mitigadoras fixadas no Termo de Compromisso 06/2020, referente ao EIV do empreendimento Araucárias Shopping, Águas Claras, RA XX (Processo nº 00390-00008694/2020-11): Considerações de todos os órgãos, nos termos do Decreto nº 39.863, de 31 de maio de 2019, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER. 4. Ciência do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação das medidas mitigadoras fixadas no Termo de Compromisso 07/2020, referente ao EIV do empreendimento POE 668, Rua Copaíba, Águas Claras, RA XX (Processo nº 00390-00003049/2021-92): Considerações de todos os órgãos, nos termos do Decreto nº 39.863, de 31 de maio de 2019, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER. 5. Encerramento. Passou imediatamente ao Item 1. Abertura dos trabalhos: A Senhora **Silvia de Lázari** declarou aberta a sessão, cumprimentando a todos. Prosseguindo ao Subitem 1.1. Aprovação da Ata da 28ª RO realizada em 06.08.2021: Informou que as retificações encaminhadas já foram realizadas, sendo a respectiva ata considerada aprovada. Dando sequência, passou ao Subitem 1.2. Posse dos membros designados pela Portaria nº 59/2021: Realizou a posse e deu as boas-vindas aos novos membros: Ilza Maria Araújo Silva e Ricardo José Câmara Lima, representantes titular e suplente, respectivamente, da SUDEC/SEGEST/SEDUH. Ato contínuo, seguiu ao Item 2. Revalidação do Termo de Referência emitido em 01/03/2021 e análise dos prazos para apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV acostados no Atestado de Viabilidade do Túnel Rodoviário de Taguatinga - RA III (Processo nº 0390-000596/2016):

Considerações de todos os órgãos, nos termos do Decreto nº 39.863, de 31 de maio de 2019, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER: A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, Diretora de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão – DIURB/SEDUH, iniciou a apresentação do Parecer Técnico referente à solicitação de prorrogação do prazo para apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do Túnel Rodoviário de Taguatinga e do Projeto de Sistema Viário – SIV do Boulevard, ambos na Avenida Central, localizada na Região Administrativa de Taguatinga – RA III – Distrito Federal, Processo SEI nº 0390-000596/2016, Interessada: Secretaria de Obras - SODF. Em seguida, rememorou que a apresentação do EIV figura como uma medida de adequação de projeto a ser apresentada para análise da CPA-EIV no prazo de 12 meses, consoante o Atestado de Viabilidade EIV nº 2/2020 – SEDUH/GAB. Em seguida, fez um breve histórico do processo, salientando que o prazo de entrega do EIV como medida de adequação do projeto expirou em 23 de junho de 2021 e do Termo de Referência - TR nº 001/2021 em 23 de agosto de 2021. Apresentada a análise realizada, informou que, tendo em vista os motivos apontados no despacho à Secretaria de Obras, a Comissão define conceder a prorrogação do TR nº 001/2021 e do prazo de entrega do relatório de EIV para o projeto do Boulevard em 180 dias, nos termos da Lei 6744/2020, a partir da data indicada no Atestado de Viabilidade nº 2/2020, fixando, portanto, a data limite de 20 de dezembro de 2021 para a sua entrega. A Senhora **Daniele Sales Valentini**, representante do Detran/DF, questionou se a CPA/EIV já realizou uma análise desse processo e a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** esclareceu que a Comissão elaborou o TR e aprovou o EIV do túnel, sendo que solicitaram que fosse elaborado um novo EIV no projeto executivo relativo ao SIV do Boulevard para verificar as intervenções de caráter mais urbanísticos. A Senhora **Daniele Sales Valentini** observou que a data limite definida traria algumas dificuldades, uma vez que começaria a contar o prazo de análise da Comissão, sugerindo prorrogar por mais 20 dias. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** alegou que observou essa questão, todavia, discorreu que a executora do contrato informou que o prazo previsto para entrega seria em outubro/2021. A Senhora **Ilza Maria Araújo Silva**, Coordenação de Gestão Urbana da Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST/COGEST, concordou com a sugestão de prorrogação do prazo, tendo em vista que o mês de dezembro é utilizado para férias e abonos. Confirmando que os executores cumprirão o prazo em outubro e não havendo manifestações contrárias, a solicitação de prorrogação do prazo para apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do Túnel Rodoviário de Taguatinga e do Projeto de Sistema Viário – SIV do Boulevard foi considerada aprovada. Prosseguiu ao Item 3. Ciência do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação das medidas mitigadoras fixadas no Termo de Compromisso 06/2020, referente ao EIV do empreendimento Araucárias Shopping, Águas Claras, RA XX (Processo nº 00390-00008694/2020-11): Considerações de todos os órgãos, nos termos do Decreto nº 39.863, de 31 de maio de 2019, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER: Apresentou o Relatório Técnico de Monitoramento do Termo de Compromisso – TC 06/2020 referente ao EIV do empreendimento Araucárias Shopping, Águas Claras - Processo nº 00390-00008694/2020-11. Destacou-se que o interessado cumpriu parcialmente, até o momento, os prazos de sua responsabilidade estabelecidos no Termo de Compromisso nº 06/2021, tendo alguns documentos sido apresentados com atraso e outros não sido apresentados, tendo os seus prazos expirados. Salientou que é necessário avaliar a concessão de novo prazo para apresentação dos seguintes documentos: comprovante de protocolo de projeto de remanejamento de rede e postes de iluminação junto à CEB; comprovante de solicitação de emissão de Termo de Viabilidade de Atendimento – TVA para remanejamento da rede esgoto junto à CAESB; comprovante de protocolo de projeto de regularização da vazão de águas pluviais junto à NOVACAP. O Senhor **Teder Seixas de Carvalho**, representante da Central de Aprovação de Projetos – CAP, analisou que o interessado teve as condições necessárias de programar-se para cumprir as demandas e deveria ter comunicado o atraso à Comissão, entendendo que a concessão de um prazo alongado para apresentação dos documentos faltantes não seria interessante. A Senhora **Ilza Maria Araújo Silva** observou que um prazo de 10 dias seria suficiente para a entrega dos documentos, sugerindo que houvesse justificativa do não cumprimento dos prazos. Externadas todas as opiniões e manifestações, aprovou-se a elaboração de documento específico da CPA-EIV informando que os documentos solicitados devem ser protocolados em até 10 dias, contados a partir da correspondência eletrônica manifestando a decisão da Comissão, no âmbito do Processo SEI GDF 00390-00008694/2020-11, sob pena de multa e sanções previstas em lei. Ressaltou-se que o interessado deve seguir atento aos comunicados para o imediato cumprimento de eventuais

exigências no processo de análise dos projetos, uma vez que a Cláusula Quinta do TC 06/2020 estabelece que “os prazos para execução das obras de responsabilidade da Compromissária serão contados a partir da aprovação dos projetos e do licenciamento que compõem o Anexo Único, quando for o caso, pelo Compromitente e seus órgãos competentes, ou a partir da expedição da ordem de serviço para obras de infraestrutura”. Por isso, recomenda-se que a compromissária protocole trimestralmente, ao Processo SEI GDF 00390-00008694/2020-11, relatório indicando as ações e estágios dos projetos e obras indicado no Anexo Único do Termo de Compromisso – TC 06/2020, tendo em vista o interesse mútuo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas ao regular andamento dos prazos estabelecidos no instrumento. Não havendo manifestações contrárias, o Relatório Técnico de Monitoramento do Termo de Compromisso – EC 06/2020 referente ao EIV do empreendimento Araucárias Shopping, Águas Claras - Processo nº 00390-00008694/2020-11 foi considerado aprovado com as alterações realizadas. Sucedeu ao Item 4. Ciência do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação das medidas mitigadoras fixadas no Termo de Compromisso 07/2020, referente ao EIV do empreendimento POE 668, Rua Copaíba, Águas Claras, RA XX (Processo nº 00390-00003049/2021-92): Considerações de todos os órgãos, nos termos do Decreto nº 39.863, de 31 de maio de 2019, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER: Apresentou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação das medidas mitigadoras fixadas no Termo de Compromisso 07/2020, referente ao EIV do empreendimento POE 668, Rua Copaíba, Águas Claras - Processo nº 00390-00003049/2021-92. Destacou-se que o interessado cumpriu, até o momento, os prazos de sua responsabilidade estabelecidos no Termo de Compromisso 07/2020 e deve seguir atento aos comunicados para o imediato cumprimento de eventuais exigências no processo de análise dos projetos, uma vez que a Cláusula Quinta do TC 07/2020 estabelece que “os prazos para execução das obras de responsabilidade de Compromissária serão contados a partir da aprovação dos projetos e do licenciamento que compõem o Anexo Único, quando for o caso, pelo Compromitente e seus órgãos competentes, ou a partir da expedição da ordem de serviço para obras de infraestrutura.”. Por isso, recomenda-se que a compromissária protocole trimestralmente, ao Processo SEI GDF 00390-00003049/2021-92, relatório indicando as ações e estágios dos projetos e obras indicado no Anexo Único do Termo de Compromisso – TC 07/2020, tendo em vista o interesse mútuo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas ao regular andamento dos prazos estabelecidos no instrumento. A Senhora **Ilza Maria Araújo Silva** observou que não há nenhum item específico de advertência relacionado ao não cumprimento da recomendação e a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** explanou que há um estudo sobre o fluxo de EIV para definição das competências de monitoramento em função do novo decreto que está em análise jurídica e em breve será publicado. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Vigésima Nona Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança foi encerrada pela Senhora **Silvia de Lázari**, agradecendo a presença de todos.

### SILVIA DE LÁZARI

Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN

### CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO

Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão da Secretaria de Planejamento de Política Urbana da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

---

Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA BORGES DE LAZARI - Matr.273.821-X**,  
**Subsecretário(a) de Políticas e Planejamento Urbano**, em 27/09/2021, às 15:12, conforme art.



6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **70676549** código CRC= **578B347C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 2º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4101

00390-00002873/2019-19

Doc. SEI/GDF 70676549